



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 422/84.*

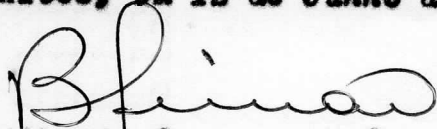
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.).

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

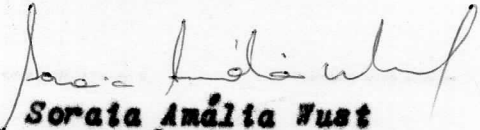
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S) objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à Retificação do Rio Miguel.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 12 de Junho de 1984.


**José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.**

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


**Sorata Amália Wust
Secretária.**